

DECRETO N.º 44.609, DE 17/07/2023.

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO  
DO ORÇAMENTO CIDADÃO 2024/2025 - CET  
OC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ORGANIZAR O  
ORÇAMENTO CIDADÃO DE ARACRUZ;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Trabalho do Orçamento Cidadão - CET OC, para o exercício orçamentário de 2024, com objetivo de organizar o Orçamento Cidadão de Aracruz, garantindo a participação Popular e a Gestão democrática na discussão e acompanhamento da execução do Orçamento Municipal Anual.

Art. 2º A CET OC será composta pelos seguintes representantes e seus respectivos suplentes:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Obras do Município de Aracruz;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Aracruz;

III – 01(um) representante da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;

V – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Aracruz;

VI – 01 (um) representante do Conselho Popular de Aracruz;

VII – 01 (um) representante do Seguimento Empresarial de Aracruz;

VIII – 01 (um) representante da Sociedade Organizada.

Art. 3º A CET OC será responsável pela elaboração e aprovação do Regimento Interno referente ao Orçamento Cidadão para o Exercício orçamentário 2024/2025 no prazo de 30 (trinta) dias a partir da nomeação.

Art. 4º A CET OC será assessorada por Secretário Executivo, servidor lotado na Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, que será responsável pela elaboração das atas e relatórios e também do controle de frequências de todas as atividades dos serviços pertinentes ao Orçamento Cidadão de Aracruz.



Art. 5º A CET OC será presidida pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º Os Trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 39.923, de 16/06/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de julho de 2023

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

